



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS
0, 0 - 0
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 21.382.958/0001-64

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 237/2025

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 1.541	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00	
		Soma da Ação:	600.000,00
		Soma da Unidade:	600.000,00
		Total Geral:	600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	
		Soma da Ação:	600.000,00
		Soma da Unidade:	600.000,00
		Total Geral:	600.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2025.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS

0, 0 - 0
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 21.382.958/0001-64

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 238/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 417.000,00
(QUATROCENTOS E DEZESETE MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1034 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	37.000,00
Soma da Ação:		37.000,00
2206 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	20.000,00
Soma da Ação:		320.000,00
Soma da Unidade:		417.000,00
Total Geral:		417.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1077 AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
Soma da Ação:		37.000,00
2604 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	320.000,00
Soma da Ação:		320.000,00
Soma da Unidade:		417.000,00
Total Geral:		417.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2025.